



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 027/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.39 05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Acari – RN, 24 de junho 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PROCESSO Nº. 027/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MEMO nº 027/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.39 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Acari – RN, 24 de Junho 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA

Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO Nº. 027/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.

DESPACHO:

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 027/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda a aquisição, mediante procedimento licitatório apropriado para contratação de serviços para aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, de 27 de junho 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Pesquisa de preço para possível aquisição de letreiros (CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI – PALÁCIO “VER. JOSÉ SUECO DE MEDEIROS”) e (TELECENTRO)

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição desses bens tem o objetivo de atender às demandas quanto à reforma da sede Câmara Municipal de Acari-RN.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA SEDE

DESCRIÇÃO: Confecção de (02) dois letreiros complementares em caixa galvanizada com iluminação led por trás das letras. A logomarca “CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI” e “TELECENTRO” devem medir 20x20, já “PALÁCIO – VER. JOSÉ SUECO DE MEDEIROS” devem medir 11x11.

4. MODELO

Câmara Municipal de Acari

Palácio Ver. José Sueco de Medeiros

Telecentro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



5. DA PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.Max.	Valor total
01	Letras em caixa alta galvanizado letra 20x20	32	R\$120,00	R\$ 3.840,00
02	Letras em caixa alta galvanizado letra 11x11	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
03	Iluminação em Led 20x20 por trás da Letra	32	R\$ 47,00	R\$ 1.504,00
04	Iluminação em Led 11x11 por trás da Letra	29	R\$ 26,00	R\$ 754,00
TOTAL				R\$ 7.983,00

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por item.

7. LOCAIS DE ENTREGA

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues no endereço Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, no horário das 7:30h às 13h.

8. PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

9. RECEBIMENTO

9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



9.2 Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o preço dos materiais efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos no neste Termo de Referência;
- c) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

- a) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- b) Entregar os materiais contratados nos locais estipulados neste termo de referência, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13h;
- c) A entrega dos materiais deverá ser realizada em, no máximo, no prazo estipulado neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



- d) Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados conforme procedimentos constantes neste Termo;
- e) Fornecer os materiais definidos neste Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

12. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal de serviço ou fatura, destacando no campo descrição: • o número da nota de empenho correspondente à contratação; • o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3. O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE;

13. GARANTIA

A garantia é aquela que está discriminada da descrição dos materiais ou a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari/RN, 28 de junho de 2016

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

ASSUNTO: aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária referente a aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro destinado a Câmara Municipal de Acari/RN, de acordo com o Orçamento Municipal 2016, Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Acari/RN, 04 de Julho de 2016.

.....
JUAREZ ALVES DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 024/2016 aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Saliente-se a importância da aquisição do letreiro para identificação externa do prédio da Câmara Municipal, tendo em vista a dilapidação da placa anterior pelo decurso do tempo.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 05 de Julho de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo
Presidente

Juarez Alves da Silva
Secretário

Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PARECER JURÍDICO

1 – RESUMO/ HISTÓRICO

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 024/2016 para aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal de Acari e do Telecentro.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

.....
II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) **convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrerem umas das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 06 de julho de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

GILDEONE MARIA DE CARVALHO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/RN 6.922



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Dispensa de Licitação nº 024/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a PAULO ROGERIO DA SILVA DANTAS inscrita no CNPJ nº 23.325.860/0001-09 destinado à aquisição de letreiro para identificação da sede da Câmara Municipal e do Telecentro, no valor de R\$ 7.439,50 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e especifica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 07 de Julho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 11 de Julho de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 11 de Julho de 2016.

Acari (RN), 11 de Julho de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

 Rua Cantidia Galvão, 199 | Ary de Pinho | Acari/RN
Cep: 59.370.000 | Fone: (84) 99603-8713
CNPJ: 23.325.860/001-09

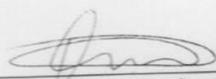
PROPOSTA

Cliente: Câmara Municipal de Acari

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Letras Fachada Câmara em caixa alta galvanizado letra 20x20	32	110,00	3.520,00
2	Letras Fachada Câmara em caixa alta galvanizado letra 11x11	29	60,50	1.754,50
3	Iluminação em Led 20x20 por trás da Letra	32	45,00	1.440,00
4	Iluminação em Led 11x11 por trás da Letra	29	25,00	725,00
TOTAL R\$				7.439,50

O Orçamento tem validade de 15 dias, sendo o valor pago em duas vezes, a 1ª na entrega do material e a 2ª para 30 dias.

Dados Bancários:
Ag: 0075-2 CC: 10797-2 (Paulo Rogério S. Dantas)


Paulo Rogério da Silva Dantas

Acari/RN 28/06/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO III



Márcio Henrique dos Santos Moreira - ME
CNPJ 10.415.366/0001-85 Insc. Est.: 20.216.245-1
Rua Professor Coutinho, 272 - Centro - Caicó/RN
Tel.: (84) 3417.1722 / 9620.0256 / 8141.0172 / 9415.8033
E-mail: graficaserido@hotmail.com

Atendendo a solicitação desta Instituição. Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços relacionados a seguir:

CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL / SERVIÇO	P. UNIT.	TOTAL
01	32	Letras Fachada Câmara em caixa alta, galvanizadas 20x20cm mais pintura automotiva	R\$ 117,00	R\$ 3.744,00
02	29	Letras Fachada Câmara em caixa alta, galvanizadas 11x11cm mais pintura automotiva	R\$ 64,00	R\$ 1.856,00
03	32	Iluminação Led 20x20cm	R\$ 47,00	R\$ 1.504,00
04	29	Iluminação Led 11x11cm	R\$ 26,00	R\$ 754,00
			TOTAL	R\$ 7.858,00

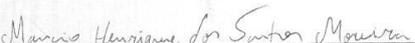
Prazo de entrega: A COMBINAR
Condições de pagamento: A COMBINAR
Validade da proposta: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS
AG. 0758 (Caixa Econômica)
Op. 003 - Conta 1606-0 (Márcio Henrique dos Santos Moreira- ME)

Sem mais para o momento apresentamos votos de alta consideração e elevado apreço

Caicó/RN, 01 de julho de 2016

Atenciosamente,


MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - 027.596.624-03